Nº 519/92

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL

APROVADO EM 19/11/92
POR UNANIMIDADE

Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

Ante-Projeto de Lei N.o 519/92.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

SÚMULA:- Estima a Receita e Fixa a Despesa do Fundo de Previdência Municipal de Sarandi, para o Exercício Financeiro de 1993.

Art. 1º - O Orçamento do Fundo de Previdência Municipal de Sarandi, para o exercício Financeiro de 1993, discriminados pelos anéxos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas, estima a receita em Cr$.4.300.000.000,00(Quatro Bilhões e Trezentos Milhões de Cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo I, de acordo com seguinte desdobramento:

1. - RECEITA

1.1. - Receitas Correntes			
- Receita de contribuições	Cr$.	4.000.000.000,00	
- Receita de Patrimonial	Cr$.	200.000.000,00	
- Receita de Serviços	Cr$.	50.000.000,00	4.250.000.000,00
1.2 - Receitas de Capital			
- Amort. de Empréstimos	Cr$.	50.000.000,00	50.000.000,00
TOTAL DA RECEITA			Cr$.4.300.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo II, que apresenta a seguinte composição, de acordo com o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL SARANDI FLS. 8

Nº 519/92

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Ante-Projeto de Lei N.o 519/92.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

4000 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL Cr$.4.300.000.000,00

4001 - ADMINISTRAÇÃO Cr$.4.300.000.000,00

TOTAL DA DESPESA Cr$.4.300.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1993.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de Novembro do ano de 1.992.

SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA
= PRESIDENTE =

JOSÉ ZENO FACHIN
= SECRETÁRIO =

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
= MEMBRO =

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 9